



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS VAGAS NA CRECHE

Requer o Registro da Frente Parlamentar em Defesa das Vagas na Creche

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

A Vereadora signatária vem, respeitosamente, nos termos da Resolução 2072/07, requerer o registro e a instalação de Frente Parlamentar em Defesa das Vagas nas Creches na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, pelos motivos expostos a seguir:

A educação infantil é a primeira e mais básica etapa no desenvolvimento da vida da criança, sendo as creches fundamentais nesse processo. A importância da pré-escola se dá pelo fato de que é o ambiente mais propício para que a criança desenvolva as primeiras interações sociais, ao conviver com várias crianças de sua faixa etária, desenvolvendo, assim, habilidades de comunicação e seus sentidos emocionais, o que é essencial nesta fase da vida para um desenvolvimento adequado.

O direito à educação básica na primeira infância é tão essencial para o desenvolvimento infantil, que é expressamente assegurado pela Constituição Federal da República, em seu art. 208, IV, o qual estabelece ser dever do Estado garantir a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até os 5 anos de idade. Esse direito é, inclusive, consolidado por decisão sedimentada em Recurso Extraordinário (RE) 1008166 pelo STF, no Tema de Repercussão Geral 548.

Apesar de se tratar de uma garantia constitucional, a falta de vagas na educação infantil é uma realidade no cenário brasileiro. Atualmente, há um total de 19% de crianças brasileiras, entre 4 a 5 anos, fora das pré-escolas. Se tratando de crianças de 0 a 3 anos, a situação é muito mais preocupante, uma vez que, no Brasil, o atendimento nas creches, de crianças desta faixa etária, é de apenas 31%.

Diante desse cenário, no âmbito federal, o Plano Nacional de Educação estabeleceu a meta de que, até o ano de 2024, estejam matriculadas em creches, pelo menos, 50% das crianças brasileiras de 0 a 3 anos. O compromisso com esse objetivo e com a educação infantil como um todo envolve diretamente o protagonismo de estados e municípios na efetivação de medidas para que se alcance essa estimativa.

Nessa conjuntura, é urgente que se expanda o direito à educação infantil em Porto Alegre, uma vez que em nosso município o *déficit* de vagas nas creches só cresce. Só no primeiro trimestre de 2023, o município contou com um aumento de 10,5% no déficit de vagas em creches públicas comparado ao último

ano, contabilizando, atualmente, um total de 6.390 crianças em filas de espera para ingressar nas instituições de ensino infantil em Porto Alegre.

Portanto, se faz extremamente necessário a criação de uma Frente Parlamentar Municipal em Defesa das vagas nas creches, que tenha por objetivo universalizar o acesso garantido constitucionalmente às crianças a esses espaços educacionais e com isso auxiliar também na autonomia de mulheres, a fim de que estas possam ter maior liberdade na vida profissional, a qual foi historicamente negada muitas vezes por não ter com quem deixar os filhos durante os turnos de trabalho.

Além das creches promoverem uma rede de cuidados sobre toda a família, também movimentam a economia, com a contratação de professoras, educadoras, cozinheiras, porteiros, profissionais necessários em reformas, eletricitistas, etc. Dessa forma, resolver a vaga na educação infantil para as quase 6.400 crianças sem vaga na cidade beneficia toda a sociedade porto alegreense.

Desta forma, propõe-se a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Vagas na Creche, a fim de discutir e propor políticas públicas que atendam as necessidades referentes às vagas nas creches.

Vereadora Biga  
PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 31/08/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0615438** e o código CRC **D091483E**.